

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

JOÃO IRONDI GUARDA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marmeleiro - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.221.749-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.998.390-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rigoletto Andreoli, nº 828, Centro em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, **VALDENIRO DALLA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marmeleiro/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.902.629-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.521-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 590, Apto 02, Centro em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, **ADEMILSON CORBARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.425.279-23, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.094.855 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Borges, nº 580, Centro em São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000 e **JUAREZ GUARDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.415.199-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.759.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Papoulas, nº 39, Centro em Marmeleiro/PR, CEP: 85.615-000, únicos sócios da empresa AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.825.338/0001-08, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Sala 01, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de outubro de 1998, sob nº. 41203990254, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23 de outubro de 2020, sob nº. 20206564015, resolvem assim, proceder a Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a filial nº. 04 da sociedade, situada na Rodovia BR 386, S/N, Distrito de Osvaldo Cruz, CEP 98.400-000 em Frederico Westphalen/RS, para a qual se destaca o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio varejista de produtos agropecuários comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário suas peças e acessórios novos e usados representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários atividades de correspondente de instituição financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA

CNPJ Nº. 02.825.338/0001-08

NIRE 41203990254

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO IRONDI GUARDA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marmeleiro - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.221.749-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.998.390-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rigoletto Andreoli, nº 828, Centro em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, **VALDENIRO DALLA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marmeleiro/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.902.629-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.521-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

590, Apto 02, Centro em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, **ADEMILSON CORBARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.425.279-23, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.094.855 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Borges, nº 580, Centro em São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000 e **JUAREZ GUARDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.415.199-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.759.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Papoulas, nº 39, Centro em Marmeleiro/PR, CEP: 85.615-000, únicos sócios da empresa AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.825.338/0001-08, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Sala 01, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de outubro de 1998, sob nº. 41203990254, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23 de outubro de 2020, sob nº. 20206564015, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Sala 01, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, Rações, Fertilizantes, Defensivos Agrícolas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso agropecuário suas peças e acessórios novos e usados; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agropecuários; Atividades de correspondente de instituição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

**Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254**

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO IRONDI GUARDA	804.000	804.000,00	40,20
VALDENIRO DALLA COSTA	432.000	432.000,00	21,60
JUAREZ GUARDA	432.000	432.000,00	21,60
ADEMILSON CORBARI	332.000	332.000,00	16,60
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A Filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 02.825.338/0002-99 e sob NIRE nº. 42900495922, está situada na Rodovia SC 468 Km 4, s/nº, Bairro Industrial, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste/SC, para qual se destaca o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial tem como atividade: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios novos e usados; Serviços de reparação e manutenção mecânica de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários.

CLÁUSULA QUINTA: A filial nº. 02, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.338/0003-70 e sob NIRE 42901106369, está situada na Avenida Leo Almindo da Cunha, nº. 108, Bairro Bela Vista, CEP 89.870-000 em Pinhalzinho/SC, para a qual se destaca o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial tem como atividade: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios novos e usados; Serviços de reparação e manutenção mecânica de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários.

CLÁUSULA SEXTA: A filial nº. 03, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.338/0004-50 e sob NIRE 42902033420, situada na Rua 27 de Fevereiro, nº 854, Barracão 01, Bairro Nossa Senhora de

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

Lourdes, CEP 89.820-000 em Xanxerê/SC, para a qual se destaca o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial tem como atividade: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios novos e usados; Serviços de reparação e manutenção mecânica de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial nº. 04, está situada na Rodovia BR 386, S/N, Distrito de Osvaldo Cruz, CEP 98.400-000 em Frederico Westphalen/RS, para a qual se destaca o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio varejista de produtos agropecuários comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário suas peças e acessórios novos e usados representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários atividades de correspondente de instituição financeira.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

Parágrafo Primeiro: Os alienantes de suas quotas não poderão fazer concorrência ao adquirente pelo período de 05 (cinco) anos, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, na mesma atividade ou atividades similares a desta empresa que estão se retirando, após o registro da Alteração Contratual na Junta Comercial do Paraná. Fica acordado entre as partes, uma multa penal equivalente a 05 (cinco) vezes o valor do capital social registrado na junta comercial, em prol da sociedade, sendo descontado de seus haveres com a empresa, com vencimento em 30 (trinta) dias após a comprovação do ato.

CLÁUSULA NONA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios - Administradores JOÃO IRONDI GUARDA e ADEMILSON CORBARI, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: Nos casos de venda de imobilizados e bens móveis e imóveis da empresa, a administração deverá ser exercida em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1998 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Nona.

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

Parágrafo Primeiro: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos Sócios, a empresa se compromete a pagar mensalmente ao (à) seu (sua) cônjuge ou herdeiro (a) o valor equivalente a cinquenta por cento do pró-labore recebido pelo sócio, até o momento em que o (a) cônjuge ou herdeiro (a) permaneça na condição de sócia da empresa e que não esteja exercendo sua função de sócio na empresa, quando nesse caso será remunerado por pro labore pelo trabalho correspondente.

Parágrafo Segundo: Fica previamente estipulado que somente um dos herdeiros ou sucessores poderão assumir e opinar nas decisões da empresa.

Parágrafo Terceiro: Salvo o constante no parágrafo quarto dessa cláusula, os casos de interdição de que tratam o caput desta cláusula e o respectivo parágrafo primeiro deverão estar comprovados por laudo médico, atestando a invalidez ou incapacidade física ou mental.

Parágrafo Quarto: Se for constatada incapacidade, mau desempenho ou má conduta de algum dos sócios no desempenho de suas funções, os demais poderão afastar o (s) mesmo (s) da empresa, sendo-lhes devida somente a participação nos lucros e resultados proporcionalmente às suas quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Nona, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os Sócios – administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
NIRE 41203990254

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Marmeleiro/PR, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO IRONDI GUARDA

VALDENIRO DALLA COSTA

JUAREZ GUARDA

ADEMILSON CORBARI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03290262910	VALDENIRO DALLA COSTA
04642527923	ADEMILSON CORBARI
54622174987	JOAO IRONDI GUARDA
79341519934	JUAREZ GUARDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 10:25 SOB Nº 20210808365.
PROTOCOLO: 210808365 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101030787. CNPJ DA SEDE: 02825338000108.
NIRE: 41203990254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a empresa AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS, CNPJ n° 02.825.338/0001-08, com sede na cidade de Marmeleiro_PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ADEMILSON CORBARI, Portador do RG sob 4094855 e CPF n° 046.425.279-23, cuja função/cargo sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: administrativomlo@agronomicanr.com.br

Telefone: (46) 99106-6402

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como

intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor ADEMILSON CORBARI portador do CPF sob n.º 046.425.279-23, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

Marmeiro, 20 de maio de 2024.

ADEMILSON
CORBARI:046425
27923

Assinado de forma digital por
ADEMILSON
CORBARI:04642527923
Dados: 2024.05.20 17:09:05
-03'00'

ADEMILSON CORBARI
Socio Administrativo



AGRONÔMICA
NEGÓCIOS RURAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.825.338/0001-08
Certidão n°: 35193031/2024
Expedição: 20/05/2024, às 16:12:48
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.825.338/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033553838-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.825.338/0001-08**

Nome: **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
CNPJ: 02.825.338/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:58 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **70CE.263B.B423.D9E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
CNPJ: 02.825.338/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:58 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **70CE.263B.B423.D9E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.825.338/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1998
NOME EMPRESARIAL AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. NELSON ROSALINO SANDINI	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAIR@ARISI.COM.BR		TELEFONE (46) 3525-1567/ (46) 3525-1205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **16:14:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.825.338/0001-08
Razão Social: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
Endereço: R TRES / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051304500850285000

Informação obtida em 20/05/2024 16:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4063/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 34584 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 02.825.338/0001-08

Endereço: Rua DOUTOR NELSON ROSALINO SANDINI, 330

Complemento: SALA01

Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/05/2024	19/07/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 20 de maio de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

